


COMUNIDADE EUROPEIA

Fundo Social Europeu



  
Ministério da  
Educação

  
prodep III  
Ministério da Educação  
*Minist. Educação*

## ESCOLA SECUNDÁRIA DE TAVIRA

### CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL INICIAL MEDIDA 1 – ACÇÕES 1.1 E 1.2

#### **PROTOCOLO**

A **Escola Secundária de Tavira**, entidade formadora do Curso de Educação e Formação de Electricistas de Instalações, representada por José Otilio Pires Baía, na qualidade de Presidente do Conselho Executivo e a **Câmara Municipal de Tavira**, pessoa colectiva n.º 680 022 473, representada pelo Senhor Eng.º José Macário Correia, na qualidade de Presidente, com sede na Praça da República, 8800 Tavira, relativamente à formação em contexto real de trabalho do formando Fábio Ruben Teles Rio Tinto e Pedro Beldade Casimiro, acordam o seguinte:

#### **1º**

A Escola designa como professor acompanhante da formação em contexto real de trabalho, o Senhor Professor **Luís Rosa Palmeira**.

#### **2º**

A Câmara designa como monitor da formação em contexto real de trabalho, o Senhor Bernardino Martinho Conceição Guerreiro.

#### **3º**

O Projecto financeiro aprovado para o curso, no tocante à formação em contexto real de trabalho, considera-se parte integrante do presente protocolo.

#### 4º

A formação em contexto real de trabalho, subordina-se aos objectivos constantes do respectivo projecto pedagógico e demais normativos inerentes aos Cursos de Educação e Formação.

#### 5º

A formação em contexto real de trabalho, terá a duração de 270 horas, com início em 14 de Julho e termo até 30 de Setembro de 2003, com a seguinte forma:

- a) Realizar-se-á em dias úteis, em horário diurno, dividido em dois períodos diários;
- b) A duração semanal, deverá ser igual ou superior a 30 horas.

#### 6º

Durante a formação em contexto real de trabalho, deverão ser desenvolvidas as seguintes funções ou outras afins, por parte dos formandos:

- a) Organização do espaço de trabalho;
- b) Aplicação dos conhecimentos adquiridos na formação escolar;
- d) Relações humanas e atendimento público;
- e) Formação em especificidades técnicas e organizacionais da empresa formadora.

#### 7º

As actividades de formação em contexto real de trabalho, deverão cobrir genericamente as funções indicadas no ponto anterior, enquadradas nas especificidades da actuação da entidade formadora.

#### 8º

No desenvolvimento das acções de formação em contexto real de trabalho, serão privilegiadas as seguintes estratégias de realização:

- a) Envolvimento directo do formando na actividade a desempenhar;
- b) Integração do formando em ambiente de equipa de trabalho;
- c) Desenvolvimento do trabalho em contexto de situações reais;
- d) Responsabilização gradual do formando pelo produto da actividade desenvolvida;

**9º**

O professor acompanhante efectuará deslocações à empresa formadora para, em articulação com o respectivo monitor, acompanhar a evolução e cumprimento do presente plano de estágio.

**10º**

Ao monitor da empresa competirá promover a inserção do formando no contexto real de trabalho, efectuando um acompanhamento diário do respectivo desempenho.

**11º**

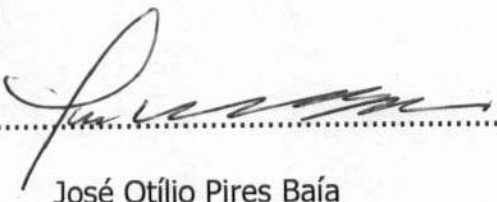
Os recursos necessários à realização das acções de formação em contexto real de trabalho e as despesas elegíveis são os constantes do projecto de candidatura financeira, tal como se encontra aprovado, podendo a empresa utilizar recursos suplementares ou considerar despesas extra, situação que será da sua exclusiva responsabilidade.

**12º**

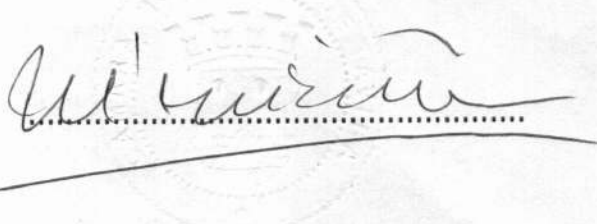
As partes declaram conformar-se integralmente com as normas constantes deste Protocolo.

Tavira, 3 de Julho de 2003

O Representante da Escola

  
.....  
José Otilio Pires Baía

O Representante da Empresa

  
.....

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

PH.D. THESIS

BY

ANDREW J. ...

CHICAGO, ILLINOIS



APR 19 1964

...

...